

## Deliberação 042 - 25 jun 2006

CONCESSIONARIAS CEG E CEG RIO. RECURSO EM FACE DA DELIBERAÇÃO AGENERSA N° 011, DE 26/01/2006, INTEGRADA PELA DELIBERAÇÃO AGENERSA N° 022, DE 23/03/2006. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DAS CONCESSIONÁRIAS CEG E RIO GÁS.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório N°. E-04/887.227/1999, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer o Recurso interposto por parte das Concessionárias CEG e CEG RIO em face da Deliberação AGENERSA n° 011, de 26/01/2006, integrada pela Deliberação AGENERSA n° 022, de 23/03/2006, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, alterando o texto do art. 2º da Deliberação AGENERSA n° 011, de 26/01/2006, que passará a ser o seguinte:

*“Art. 2º - Determinar às Concessionárias CEG e CEG RIO que incluam nas Condições Gerais de Fornecimento a serem encaminhadas aos usuários que passarem a integrar seus quadros de clientes após a mudança da sede da AGENERSA:*

I - *As atribuições da AGENERSA, de forma resumida, conforme exposto na Lei Estadual n°. 4.556/2005;*

II - *As formas de contato com a AGENERSA, fazendo constar o endereço completo, telefone, fax, correio eletrônico da Ouvidoria e endereço da página da AGENERSA na internet.”*

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2006.

**José Cláudio Murat Ibrahim**

Conselheiro Presidente

**Ana Lucia Sanguedo Boynard Mendonça**

Conselheira

**Darcília Aparecida da Silva Leite**

Conselheira

**João Paulo Dutra de Andrade**

Conselheiro

**José Carlos dos Santos Araújo**

Conselheiro

[download do arquivo](#) 